



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000403/2026-88

Assunto: Contratação de Serviço - Médico do Trabalho por meio de Credenciamento - Ana Luíza Bastos Guerra Vale (3C)

DESPACHO

1. O presente procedimento destina-se à contratação de ANA LUÍZA BASTOS GUERRA VALE, inscrito no CPF nº 013.840.284-12, devidamente convocado(a) por figurar em 2º lugar na lista de chamamento, para a prestação de serviços médico pericial na especialidade de Medicina do Trabalho, com fundamento nas regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 - PGJ/RN.
2. A Diretoria Administrativa apresentou manifestação favorável para a contratação pretendida, consoante Despacho Administrativo (doc.10630029), respaldada nas justificativas do Setor de Bem-Estar e na regular homologação prévia do credenciado (docs.10629046 e 10629106), tendo a unidade requisitante procedido à emissão da Solicitação de Despesa nº 57/2026-PGJ/RN (doc. 10629607).
3. Constan dos autos os seguintes documentos:
 - a) Justificativa técnica e cronograma de atendimentos elaborado pelo Setor de Bem-Estar (doc. 10629046);
 - b) Solicitação de Despesa nº 57/2026-PGJ/RN (doc. 10629607);
 - c) Termo de Homologação e habilitação do profissional no Edital de Credenciamento correspondente (docs. 10629090 - 10629106);
 - d) Certidões de Regularidade Fiscal vigentes (docs.10629211 - 10629318);
 - e) Parecer e manifestação de regularidade exarados pela Diretoria Administrativa (doc. 10630029).

4. Diante da justificativa apresentada pelo Setor de Bem-Estar, da documentação constante dos autos, e considerando o cumprimento das exigências do Credenciamento homologado, **autorizo** a contratação pretendida e declaro a inexigibilidade do processo licitatório com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo correspondente do SIAI/TCE-RN.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira** para empenhamento da despesa.

7. Cumpridas essas fases, à **Diretoria Administrativa** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 08/10/2026 às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .